



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		6269/2019-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Formalizar Cooperação Internacional entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Instituto Nacional de Saúde de Moçambique através do consórcio do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.

2.0 - OBJETIVO

Formar mestres e doutores moçambicanos capacitados a conduzir pesquisas em áreas específicas e para a docência no ensino superior e na pós-graduação lato sensu e stricto sensu, comprometidos com uma visão contemporânea da temática regional, nacional e internacional no campo das Ciências da Saúde e áreas afins.

3.0 - ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS NO CONSÓRCIO

- 3.1. Disponibilizar a infraestrutura de Secretaria Acadêmica e Técnico-Científica para o desenvolvimento adequado desta parceria;
- 3.2. Realizar processos seletivos;
- 3.3. Estruturar a grade curricular e ofertar disciplinas, relevantes para a formação pretendida;
- 3.4. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de teses selecionados, e as respectivas defesas de dissertações e teses.

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	16/10/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

6269/2019-PR

Folha

2

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

4.0 - ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DE MOÇAMBIQUE

- 4.1. Realizar processos seletivos.
- 4.2. Disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- 4.3. Prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes a esta parceria, incluindo as despesas necessárias para as atividades de seleção, disciplinas e atividades acadêmicas.
- 4.4. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de dissertações e teses selecionados.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

16/10/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.